PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 032
PROJETO DE LEI... 034/93
AUTORIA... Luiz Ferreira
Orac. R. Edson Hugo
Saulo M. Silveira

L E I Nº 028/93

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 644 Pág. 06
Data 1º/05/93

SÚMULA: Denomina de RODOVIA JOSÉ FERRAZ DO PRADO, a estrada em asfalto que se inicia na Rodovia do Café - BR-376, próximo a Vila Reis, até a divisa com o Município de Londrina, nas proximidades de Tamarana, neste Município.

PL-34/93
Aut-28/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de RODOVIA JOSÉ FERRAZ DO PRADO, a estrada em asfalto que se inicia na Rodovia do Café, BR-376, nas proximidades da Vila Reis, até a divisa com o Município de Londrina - no Distrito de Tamarana, passando por Correia de Freitas e Pinhalzinho, Distritos de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de abril de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração